



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Tornada parcialmente sem efeito pela [Portaria PRGO nº 172, de 27 de abril de 2017](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º – Conceder ao Procurador da República DIVINO DONIZETTE DA SILVA, matrícula nº 701, folgas compensatórias decorrente do plantão judicial realizado no período de 23 a 29/05/2016 ([Portaria PR/GO nº 57/2016](#)), a serem usufruídas nos dias 25 e 26/05/2017.

~~Art. 2º – Tornar sem efeito a [Portaria PR/GO nº 116, de 18 de abril de 2017](#), publicada no DMPF-e-Administrativo de 19/04/2017, Página 21.~~

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 maio 2017. Caderno Administrativo, p. 20.](#)~~